



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO

1. Mandado de Usucapião, com documentos autenticados pelo Poder Judiciário ou Tabelionato;
2. Se as partes não estiverem qualificadas de forma completa no título, deverão ser apresentados cópia do CPF, RG e Certidão de estado civil atualizada;
3. Deverá constar no título: Sentença transitada em julgado e peças que permitam a compreensão;
4. Mapa, Memorial descritivo e ART, autenticados pelo Poder Judiciário;
5. Guia do FRJ recolhida. Se o processo for oriundo da Justiça Estadual e a ação ajuizada posteriormente a 15/07/2005, não há necessidade de apresentação;
6. Se o imóvel é rural, apresentar CCIR e ITR;
7. Se o imóvel é rural, deverá ser observado o previsto no artigo 2º, I, do Decreto 5.570 de 2005 - georreferenciamento.

Observações

- O imóvel deverá estar descrito no título de forma completa. Será analisada a descrição do imóvel, que deverá atender ao princípio da especialidade registral, nos termos do artigo 225 da Lei 6015 de 1973;

A presente lista serve apenas como auxílio inicial. Após o protocolo do título, serão analisadas as peculiaridades fáticas e jurídicas do caso concreto.

Emolumentos: Registro com valor declarado.